



Direito Administrativo

Professora Nathaly Ritter

Direito Administrativo

Professora Nathaly Ritter

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	2
1 REGIME JURÍDICO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4
1.1 CONCEITO	4
1.2 RAMOS DO DIREITO	4
1.3 FONTES.....	5
1.3.1 <i>Leis</i>	6
1.3.2 <i>Doutrinas e Jurisprudências</i>	6
1.3.3 <i>Costumes</i>	6
1.4 REGIME JURÍDICO	7
1.4.1 <i>Supremacia do Interesse Público sobre o Privado</i>	7
1.4.2 <i>Indisponibilidade do Interesse Público</i>	7
1.5 PERSONALIDADE JURÍDICA	8
1.6 ESTADO	8
1.6.1 <i>Povo</i>	8
1.6.2 <i>Território</i>	9
1.6.3 <i>Governo Soberano</i>	9
1.7 GOVERNO	9
1.8 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SENTIDO FORMAL, ORGÂNICO OU SUBJETIVO	9
1.9 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SENTO MATERIAL, FUNCIONAL OU OBJETIVO.....	10
2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO.....	11
2.1 PODERES DO ESTADO	11
3 QUESTÕES DE RENDIMENTO.....	12

APRESENTAÇÃO



Fala aí pessoal, tudo bem?

Aqui é a Professora *Nathaly Ritter*, e eu estou aqui para te contar que o material que você acabou de adquirir será seu fiel companheiro e te ajudará a mudar completamente sua realidade de concurseiro. Nós vamos caminhar juntos ao longo desta trajetória na Disciplina de *Direito Administrativo*, tirando de vez a pedra no caminho entre seu sonho e sua APROVAÇÃO.

Antes de iniciarmos vou contar um pouco mais de mim para vocês.

Atualmente sou concursada na Polícia Civil do Estado de Goiás há mais de seis anos, graduada em Direito e Gestora em Segurança Pública. Me especializei em Direito Administrativo, Gestão Pública e Docência do Ensino Superior, Direitos Humanos e Polícia Judiciária, tudo isso para ministrar aulas voltadas à concursos públicos. Na docência, ensino a disciplina de Direito Administrativo e Legislações correlatas, buscando sempre facilitar a compreensão dos alunos sobre o tema. Assim, desenvolvi durante minhas especializações o método de ensino Aprendendo Direito Administrativo do Zero (método de AAZ), uma técnica para que o aluno com êxito sedimente o conhecimento das disciplinas ministradas desde os conceitos iniciais do direito até os temas mais complexos e tão temidos por todo concurseiro.

Como você sabe, a disciplina de Direito Administrativo é cobrada em praticamente todos os concursos. E faz sentido que seja, não é? Se a matéria veio para regular a Administração Pública, suas relações com particulares, servidores e seus órgãos, é muito importante que você, FUTURO AGENTE PÚBLICO, saiba sobre ela.

Fazendo um parâmetro com outras disciplinas do seu edital, Direito Administrativo ocupa uma grande extensão de conteúdos e diretamente também um maior número de questões na sua prova, estando sempre entre as quatro disciplinas

mais cobradas do direito. Isso quer dizer que tudo que vamos estudar daqui para frente será de extrema importância para o resultado almejado: SUA APROVAÇÃO.

Não se preocupe, parece muita coisa, mas eu vim para facilitar seus estudos e direcionar você para aquilo que mais importa.

Sabe como eu adquiri esses conhecimentos? São mais de dez anos estudando para concursos, dezenas de concursos prestados que aprimoraram a aplicação do conhecimento na prática, milhares de questões respondidas, anotações e resumos pessoais de estudo durante cursos preparatórios, videoaulas, leituras de doutrinas de diversos autores e professores mais cobrados em concursos públicos e milhares de alunos aprovados pelo Brasil a fora. Bem que eu gostaria de ter tido uma ajuda assim logo de cara, mas nem sempre encontramos materiais completos e direcionados como este.

Vamos juntos?

Lembrando que estou à disposição para qualquer dúvida: é só me dar aquele grito pelo Instagram [@prof.nathalyritterkowalski](https://www.instagram.com/prof.nathalyritterkowalski).

Conceitos e Fontes

1 REGIME JURÍDICO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1.1 Conceito

O Direito Administrativo compreende o conjunto de normas e institutos que disciplinam as relações da Administração Pública com os particulares, com seus servidores, com seus órgãos, bem como seu funcionamento e sua organização.

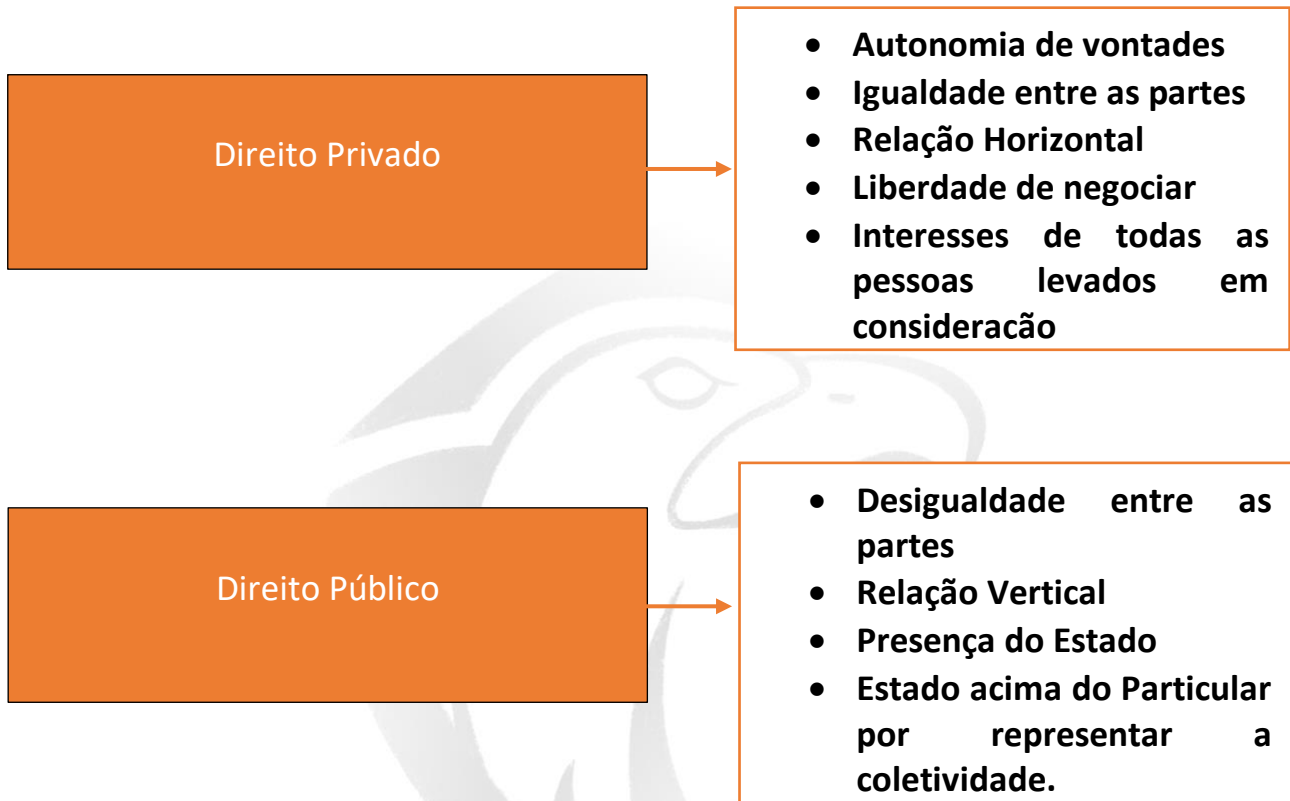
Isso significa que quando a Administração Pública estiver em alguma relação jurídica, organizando sua estrutura de Poderes, órgãos e agentes, assim como definindo suas formas de funcionamento é o Direito Administrativo que trará essas regras.

Quando falamos de Relação Jurídica estamos nos referindo ao vínculo que se estabelece entre duas pessoas, por exemplo: um contrato de aluguel ou de compra e venda de um bem. Ou quando você contrata uma prestação de serviços, e até mesmo quando você recebe uma multa de trânsito.

1.2 Ramos do Direito

Com o objetivo de facilitar a compreensão jurídica, os ramos do direito podem ser classificados de duas formas: Direito Público e Direito Privado.

O Direito Administrativo é classificado como um ramo do direito público. Vamos ver algumas características que diferem os dois ramos.



1.3 Fontes

Fonte do Direito é de onde provêm o direito, a origem, nascente, motivação, a causa das várias manifestações do direito.

Nas palavras de Miguel Reale (2003), Fontes do Direito são “processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória”.

1.3.1 Leis

Em seu sentido amplo. É fonte primária (ou primordial) e nela está a Constituição Federal, as leis ordinárias e complementares, instruções, decretos e portarias. E também as Súmulas Vinculantes, já que essas têm força de lei.

Considerando o papel do STF de guardião da Constituição Federal (art. 102, CF), o Supremo é o único órgão competente para editar uma súmula vinculante, cujo conteúdo obriga todos os órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública direta e indireta de todas as esferas.

Cuidado para não confundir com as súmulas comuns, que veremos abaixo.

1.3.2 Doutrinas e Jurisprudências

São consideradas fontes secundárias. Se enquadram todos os livros que tratam de direito administrativo escritos por estudiosos da área e as decisões reiteradas dos tribunais da matéria.

Quando um tribunal possui um entendimento igual sobre algum assunto, da maioria dos seus membros ele pode editar uma súmula para direcionar o tema com o intuito de direcionar futuros casos.

1.3.3 Costumes

São considerados fontes secundárias e indiretas. Trata-se de conjunto de regras que embora não escritos, são observados de maneira uniforme pela Administração.

1.4 Regime Jurídico

Denomina-se regime jurídico administrativo o conjunto de regras incidentes sobre a Administração Pública, envolvendo prerrogativas e deveres para a preservação dos interesses da coletividade.

Para isso, teremos a soma de dois princípios:

- a supremacia do interesse público sobre o privado
- e a indisponibilidade do interesse público.

1.4.1 Supremacia do Interesse Público sobre o Privado

Segundo esse princípio, o interesse público (da coletividade) é mais importante que os interesses privados. Assim, é possível extrair desse princípio os Poderes da Administração Pública, pois estes são os instrumentos utilizados para a Administração desempenhar suas funções atendendo o interesse público.

1.4.2 Indisponibilidade do Interesse Público

O Administrador público é gestor da coisa alheia (pública), não podendo assim abrir mão dos interesses públicos.

Se o interesse é público, quem sou eu para abrir mão dele? Aqui, podemos extrair desse princípio os Deveres da Administração, que deverão ser seguidos pelo administrador conforme a lei.

1.5 Personalidade Jurídica

Se configura com a aptidão (possibilidade) de ser sujeito de direitos e de obrigações, podendo ser uma pessoa física (natural), como eu e você, ou jurídica, como uma empresa. Assim, os possuidores de personalidade jurídica poderão ter patrimônio próprio e capacidade processual, que é a possibilidade de ser autor ou réu em um processo judicial.

O conceito de personalidade jurídica é muito importante, pois veremos mais a frente que somente quem tem personalidade é que responde por seus próprios atos, e dentro da Administração existem entes sem personalidade.

1.6 Estado

É uma Pessoa Jurídica Territorial Soberana, formada por três elementos:

Povo
+
Território
+
Governo

1.6.1 Povo

São os Indivíduos reunidos em um território e submetidos ao controle de um poder central.

É o elemento humano do Estado. As pessoas que moram ali.

1.6.2 Território

É o espaço geográfico onde esses indivíduos residem. Sendo a base fixa do Estado e abrange o solo, subsolo, mar e espaço aéreo.

1.6.3 Governo Soberano

É a vontade suprema do Estado, não se sujeitando a nenhuma vontade externa de outra nação.

1.7 Governo

O termo governo refere-se ao exercício do poder do Estado ou à condução política geral. O Governo é transitório.

Quando esse conceito é abordado em sua prova, pense nas decisões políticas tomadas pelos governantes: procure pela palavra política.

1.8 Administração Pública em sentido Formal, Orgânico ou Subjetivo

A administração pública terá sua base legal no art. 37 da Constituição Federal. Entretanto, a definição concreta de quem é a Administração Direta e Indireta está contida no Decreto 200/67:

Art. 4º A Administração Federal compreende:

I – A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

II – A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

Autarquias;

Empresas Públicas;

Sociedade de Economia Mista;

Fundações Públicas.

No Brasil, foi adotado a classificação da Administração Pública em sentido Formal, Subjetivo ou Orgânico.

Ou seja, Administração Pública será aquilo que a lei diz que é e esse rol será taxativo.

1.9 Administração Pública em senso Material, Funcional ou Objetivo

Atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico de direito público, para a consecução dos interesses de todos (coletivos).

São as Atividades administrativas em si, as funções desenvolvidas pelos dos agentes públicos.

Para ajudar a diferenciar na hora da sua prova pense assim:

→ **Sentido formal:** O que a Administração **É:** Administração direta, indireta, seus órgãos e seus agentes. Sua estrutura (forma).

→ **Sentido material:** O que a administração **FAZ:** A atividade desenvolvida.

2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO

2.1 Poderes do Estado

No Brasil, temos a repartição dos poderes, onde cada um desses poderes desempenha funções típicas (principais) que são as para que ele foi feito, e funções atípicas (secundárias).

Art. 2º da Constituição Federal – São poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Importante ressaltar que o **Poder é uno, indivisível**, apenas há uma repartição desses para o desempenho de cada função.

	Função Típica	Função Atípica
Executivo	Administrar	Legislar
Legislativo	Legislar e Fiscalizar	Administrar e Julgar
Judiciário	Julgar	Administrar e Legislar

Podemos concluir, que a Administração Pública será realizada em função típica do poder executivo e atípicas do legislativo e do judiciário.

3 QUESTÕES DE RENDIMENTO

01 (Instituto AOCF | 2019 | PC-ES | Assistente Social)

Assinale a alternativa correta acerca de conceito e fontes do Direito Administrativo.

- A) O sistema de direito administrativo anglo-americano teve origem na França e é focado, essencialmente, em reger as relações entre cidadãos e Administração, fixando prerrogativas e deveres à Administração.
- B) O sistema de direito administrativo europeu continental deixa para o âmbito do direito privado as relações entre Estado e cidadãos. A jurisdição é una, exercida exclusivamente pelo Poder Judiciário.
- C) Os costumes não constituem fonte do direito administrativo.
- D) O Direito Administrativo, dentre outros conceitos, pode ser definido como o ramo do direito Público que tem por objeto os órgãos, agentes e pessoas jurídicas administrativas que integram a Administração Pública, a atividade jurídica não contenciosa que exerce e os bens de que se utiliza para a consecução de seus fins, de natureza pública.
- E) O direito administrativo visa à regulação das relações jurídicas entre servidores e entre estes e os órgãos da administração, ao passo que o direito privado regula a relação entre os órgãos e a sociedade.

Resolução

- A) Trata-se do Sistema Francês, e não do Anglo-Americano (Inglês). Também chamado Sistema do Contencioso Administrativo. Neste caso, a revisão dos atos administrativos é feito pela própria administração. A questão inverteu os nomes dos sistemas. **ERRADA**
- B) Trata-se do Sistema Inglês, que teve sua origem na Inglaterra e também é utilizado por países Americanos. Também chamado Sistema de Jurisdição Única ou Sistema judiciário. Neste caso, quem decide em última instância é poder judiciário. A administração também julga, mas não em última instância, é o que ocorre nos Recursos Administrativos. O julgamento, assim, pode ser revisto pelo poder judiciário. **ERRADA**
- C) Fontes Primárias: Leis em sentido amplo e Súmulas Vinculantes. Fontes secundárias: Doutrinas, jurisprudências e costumes. **ERRADA**
- D) Segundo Di Pietro (2018), o Direito Administrativo é definido como "o ramo do direito público que tem por objeto os órgãos, agentes e pessoas jurídicas administrativas que integram a Administração Pública, a atividade jurídica não contenciosa que exerce e os bens e meios de que se utiliza para a consecução de seus fins, de natureza pública". **CORRETA**
- E) Direito Privado regula as relações entre particulares. **ERRADA**

02 (Instituto AOCF | 2019 | PC-ES | Assistente Social)

Assinale a alternativa correta acerca de Estado, Governo e Administração Pública.

- A) Segundo a Constituição Federal, a tripartição de funções é absoluta no âmbito do aparelho do Estado.
- B) O estudo da administração pública, do ponto de vista subjetivo, abrange a maneira como o Estado participa das atividades econômicas privadas.
- C) O Estado constitui a nação politicamente organizada, enquanto a administração pública corresponde à atividade que estabelece objetivos do Estado, conduzindo politicamente os negócios públicos.
- D) Os conceitos de governo e administração não se equiparam; o primeiro refere-se a uma atividade essencialmente política, ao passo que o segundo, a uma atividade eminentemente técnica.

E) Tradicionalmente, na Doutrina, os elementos apontados como constitutivos do Estado são: o povo, a uniformidade linguística e o governo.

Resolução

- a) O Poder do Estado é uno e indivisível, ocorre apenas uma divisão de funções, sendo elas típicas e atípicas. Ou seja, cada poder exerce suas funções e as vezes, exerce o dos outros. **ERRADA**
- b) O estudo da administração pública, do ponto de vista subjetivo trata da organização da estrutura estatal, entre seus órgãos e agentes, e não sobre atividades. **ERRADA**
- c) O Estado constitui a nação politicamente organizada, porém, quando se trata da atividade que estabelece objetivos do Estado, conduzindo politicamente os negócios públicos estamos falando do conceito de Governo. **ERRADA**
- d) **CORRETA**
- e) O Estado é constituído por três elementos: povo, território e governo soberano. **ERRADA**

03 (OBJETIVA | 2023 | Prefeitura de Canoas | Guarda Municipal)

Assinalar a alternativa que apresenta CORRETAMENTE o conceito de Administração Pública, em sentido subjetivo:

- A) Conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a Lei atribui o exercício da função administrativa do Estado.
- B) Atividade de execução de todas as chamadas “limitações administrativas”.
- C) Toda atividade que a Administração Pública executa.
- D) Regulamentação e fiscalização da atividade econômica de natureza privada.
- E) Conjuntos de pessoas que administram os órgãos públicos.

Resolução

- a) **CORRETA**
- b) Trata-se de atividades, então é Administração Pública em sentido material. **ERRADA**

- c) Trata-se de atividades, então é Administração Pública em sentido material. **ERRADA**
- d) Trata-se de atividades, então é Administração Pública em sentido material. **ERRADA**
- e) Apesar de agentes públicos fazerem parte da administração subjetiva, somente eles não podem ser considerados. **ERRADA**

04 (IDECAN | 2023 | Prefeitura de Fortaleza | Guarda Municipal)

Sabe-se que o Direito Administrativo é ramo do Direito Público correlacionado com a função administrativa estatal, possuindo alto grau de cientificidade. No entanto, ainda que não exista unanimidade quanto ao seu conceito, a doutrina administrativista costuma tratar a jurisprudência como:

- A) Elemento do Direito Administrativo.
- B) Fonte do Direito Administrativo.
- C) Princípio do Direito Administrativo.
- D) Atributo do Direito Administrativo.

Resolução

- a) São considerados elementos dos atos administrativos: Competência, Finalidade, Forma, Motivo e Objeto. **ERRADA**
- b) São fontes primárias do Direito Administrativo: Leis em sentido amplo (incluindo-se as súmulas) e fontes secundárias as Doutrinas, Jurisprudências e Costumes. **CORRETA**
- c) São princípios expressos do Direito Administrativo Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Bem como existem diversos princípios implícitos, não se enquadrando neles as Jurisprudências, que são decisões reiteradas dos tribunais. **ERRADA**
- d) São atributos dos atos de direito administrativo a Presunção de legitimidade e veracidade, autoexecutoriedade, tipicidade e imperatividade. **ERRADA**

05 (IDECAN | 2023 | Prefeitura de Fortaleza | Guarda Municipal)

Acerca dos conceitos de Estado, Governo e Administração Pública, assinale a alternativa correta:

A) Conceitualmente, o Estado não se limita apenas ao exercício da função executiva.

B) Em sentido orgânico, consiste a administração pública no conjunto de atividades administrativas exercidas pelo Estado com o fim de materializar os interesses coletivos.

C) Estado e Governo são faces da mesma moeda, pois ambos dependem da vontade popular majoritária para serem tidos como legítimos.

D) Em sentido funcional, consiste a administração pública na associação de entidades e agentes estatais com o fim comum de exercer a função administrativa do Estado.

Resolução

a) O Estado possui poderes para desempenhar as funções executivas, legislativas e judiciárias. **CORRETA**

b) A administração pública no conjunto de atividades administrativas exercidas pelo Estado com o fim de materializar os interesses coletivos trata-se do sentido Funcional, Material, Objetivo. **ERRADA**

c) Estado e Governo são diferentes, possuem atribuições e forma de constituição diferentes. O Governo possui vinculação com a vontade popular, o Estado não. **ERRADA**

d) A administração pública na associação de entidades e agentes estatais com o fim comum de exercer a função administrativa do Estado, trata-se de sentido Orgânico, Subjetivo, Formal. **ERRADA**

06 (CESPE/CEBRASPE | 2023 | CGDF | AUDITOR DE CONTROLE INTERNO)

Quanto às fontes do direito administrativo, assinale a opção correta.

A) A jurisprudência como fonte do direito administrativo deve ser, em geral, entendida como um conjunto de decisões judiciais em sentido convergente e, no caso de mudança de entendimento, em geral, não deve se aplicar a situações consolidadas.

B) Lei como fonte do direito administrativo se refere apenas à lei ordinária, aprovada segundo o processo legislativo previsto na Constituição Federal de 1988 (CF).

C) Devido ao seu caráter formal, o direito administrativo apenas aceita fontes escritas.

D) Em casos pouco frequentes, costumes administrativos de elevada importância e permanência ao longo do tempo podem derrogar normas positivadas.

Resolução

a) A jurisprudência como fonte do direito administrativo deve ser, em geral, entendida como um conjunto de decisões judiciais que possuem o mesmo posicionamento e, no caso de mudança desse entendimento, em geral, não deve se aplicar a situações já julgadas. **CORRETA**

b) A lei como fonte do direito administrativo é vista em sentido amplo. **ERRADA**

c) Os costumes são fontes não escritas de direito administrativo. **ERRADA**

d) Os costumes, embora considerados fontes de direito administrativo, são fontes secundárias e nesta perspectiva não podem anular (eliminar, invalidar, revogar) leis. **ERRADA**

07 (CESPE|2023|AGER|INSPETOR REGULADOR)

A administração pública pode ser conceituada como o conjunto de órgãos e entidades destinados à execução das atividades públicas. Nesse sentido, a administração pública é entendida sob o aspecto

A) subjetivo.

B) objetivo.

C) material.

D) teleológico.

E) finalístico.

 **Resolução**

- a) Sentido orgânico, subjetivo, formal. **CORRETA**
- b) Em sentido objetivo trata-se de atividades. **ERRADA**
- c) Em sentido material trata-se de atividades. **ERRADA**
- d) Não se aplica ao conceito de administração pública. Se refere a uma abordagem com base em propósitos ou objetivos. Embora a administração pública tenha objetivos, essa não é a abordagem mais apropriada para defini-la em termos de sua estrutura. **ERRADA**
- e) Está relacionado aos objetivos ou fins da administração pública, não à sua estrutura ou composição. **ERRADA**

08 (UFSC | 2023 | UFSC | Administração)

Sobre a estrutura da administração pública, assinale a alternativa correta.

- A) As entidades administrativas têm competências legislativas e administrativas, recebidas diretamente da Constituição Federal, enquanto as entidades políticas só possuem competências administrativas, isto é, de mera execução de leis.
- B) O Poder Legislativo recebe do ordenamento constitucional duas funções típicas, de igual relevância: a elaboração de atos normativos primários (atividade legislativa) e a fiscalização do Poder Executivo.
- C) No âmbito do Direito Administrativo, a palavra “entidade” é empregada como sinônimo de “órgão”.
- D) A expressão “Poderes” designa conjuntos de órgãos que recebem da Constituição competências para exercerem determinadas funções estatais e possuem personalidade jurídica.
- E) Os entes federativos são dotados de autonomia política, financeira e administrativa, sendo subordinados uns aos outros.

 **Resolução**

- a) Somente os Entes Federados possuem capacidade legislativa, também chamada de capacidade política. **ERRADA**
- b) São as duas funções típicas do Poder Legislativo. **CORRETA**
- c) Entidade é pessoa jurídica, enquanto órgão é divisão interna de competências sem personalidade jurídica. **ERRADA**
- d) Poderes do Estado possuem suas funções definidas na constituição federal, porém, não são órgãos públicos. **ERRADA**
- e) Não existe hierarquia entre os entes federativos. **ERRADA**





CONCURSEIRO QUE PRETENDE SER POLICIAL NÃO FAZ RATEIO

Todo o material desta apostila (textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Profissão Policial Concursos de acordo com a Lei 9.610/1998. Será proibida toda forma de cópia, plágio, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.